

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
– EMERJ –**

**EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO JUSTIÇA MULTIORTAS (MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS) – 1º SEMESTRE – 2022**

A Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora CRISTINA TEREZA GAULIA, nos termos dos arts. 46 e 47 do Ato Regimental nº 19/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) de 22 de novembro de 2021, resolve:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Especialização em Justiça Multiortas (Meios Adequados de Solução de Conflitos), com previsão de início no 1º semestre/2022.

**I – REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA**

Art. 1º – Considerando os termos do Ato Regimental da EMERJ nº 19/2021, em seu artigo 46, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo integral ou parcial por turma.

Art. 2º – Para concorrer às vagas previstas no Edital, deverá o candidato, no ato da matrícula, além de preencher os requisitos do artigo 9º do Ato Regimental nº 19/2021, com exceção à alínea *b* do referido artigo, ser egresso de universidade pública.

*Art. 9º - As matrículas serão realizadas, no período estabelecido no site ou no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica da EMERJ, atendendo às seguintes exigências:*

- a) Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Especialização, devidamente assinado, de próprio punho ou mediante procuração, em duas vias;*
- b) Comprovação do pagamento da primeira parcela do curso ou do pagamento integral do valor do curso, conforme opção do interessado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;*
- c) Apresentação de original e cópia do diploma do Curso de Bacharel em Direito ou, dependendo do curso, do diploma de nível superior;*
- d) Apresentação de original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;*
- e) Apresentação de uma foto 3x4, recente e colorida, com o nome completo do aluno no verso;*
- f) Apresentação de original e cópia da certidão de nascimento;*
- g) Apresentação de original e cópia da identidade e CPF;*
- h) Apresentação de curriculum vitae assinado.*

Art. 3º – A pré-inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma on-line, através do e-mail [emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br), direcionado à Secretaria Acadêmica da EMERJ, do dia 24/1/2022 até as 23h59min do dia 4/2/2022.

Parágrafo único – Para os candidatos sem acesso à Internet, a inscrição poderá ser realizada, excepcionalmente, de forma presencial, junto à Secretaria-Acadêmica da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar - sala 111 - Centro - Rio de Janeiro, do dia 24/1/2022 ao dia 4/2/2022, no horário das 11h às 18h.

## **II – DO SORTEIO DAS BOLSAS**

Art. 4º – No dia 14/2/2022, em horário a ser definido, será realizada a Sessão Pública (on-line) para o sorteio e divulgado o resultado.

Art. 5º – No ato do sorteio, serão sorteados 4 (quatro) nomes, sendo os 2 (dois) primeiros os contemplados com as bolsas. Os outros 2 (dois) nomes farão parte de uma lista de espera.

## **III – DA MATRÍCULA**

Art. 6º – Os dois primeiros candidatos sorteados deverão efetuar a matrícula de 15/2/2022 a 18/2/2022, através do e-mail [emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br). A matrícula dos candidatos da lista de espera caso se faça necessária, ocorrerá no dia 21/2/2022, também através do e-mail [emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br).

§1º Para os candidatos sem acesso à Internet, a inscrição poderá ser realizada, excepcionalmente, de forma presencial, junto à Secretaria Acadêmica da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar - sala 111 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 11h às 18h.

§ 2º O candidato que não confirmar a matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à vaga.

§ 3º De igual modo também perderá o direito à vaga o candidato que não atender aos requisitos do artigo 1º deste Edital.

## **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da EMERJ.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

*Desembargadora CRISTINA TEREZA GAULIA*  
Diretora-Geral da EMERJ